

Id:0738332880080A30

Id:01AB1D4709E009AA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência


AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES- PI torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará procedimento, através do Edital de Chamada Pública nº 02/2022.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS, conforme especificações do edital e seus anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Vera Mendes - PI.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: De 21 de junho até o horário de abertura da sessão.

DATA DA SESSÃO: 11 de julho de 2022, AS 09h30min.

LOCAL: Rua São Sebastião, 780, Centro Vera Mendes - PI.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, NO ENDEREÇO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 780, CENTRO, VERA MENDES - PIAUÍ, FONE (089) 3458-0043.

Vera Mendes (PI), 17 de junho de 2022.

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:05D4EDB0227E09A7


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 União, Trabalho e Transparência


PORTARIA Nº 039/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) Público Municipal **MARIA DENNIZY ROCHA BARROSO**, inscrita sob CPF/ MF nº 034.728.793-00, do cargo de provimento efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 17/06/2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 17/06/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, em 17 de junho de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2022.001.20117
 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito de Vera Mendes/PI


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

REQUERIMENTO

Eu, **MARIA DENNIZY ROCHA BARROSO**, brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral sob nº 3.143. 583 SSP/PI e CPF Nº 034.728.793-00 servidora pública pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, lotada na Secretaria de Assistência Social, onde exerço a função de Auxiliar administrativo desde a data de 04 de fevereiro de 2021, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne conceder-me exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo a partir desta data.

Vera Mendes-PI 17 de junho de 2022.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Maria Dennizy Rocha Barroso
 Maria Dennizy Rocha Barroso
 REQUERENTE

Id:01AB1D4709E0087E

 PM DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
 TRES MARIAS
 41522095/0001-90 Exercício: 2022

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.139

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02	06	01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
110	12.365.0004.1005.0000		CONST. AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO II	105.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000		Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
75	12.361.0004.1006.0000		CONST. AMPL. E REFORMA DE QUADRAS EM ESCOLAS MINI	-105.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00
	544		Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000		Não se aplica	

Anulação (-)

-105.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL